

DECRETO Nº 11.130, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo e Turno reduzido nos dias que antecede o Natal e Ano Novo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, datas em que antecede a comemoração de NATAL e ANO NOVO.

Art. 2º Fica determinado somente para a Secretaria Municipal de Fazenda no dia 30 de dezembro de 2021, a pasta funcionará com expediente, exclusivamente, em **caráter interno** para fechamento do exercício de 2021.

Art. 3º Fica determinado o funcionamento normal ou plantões os seguintes serviços:

I – Atividades de Saúde:

a) CAPS AD, CEMAI, UPA do Bairro Esmeralda, Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz, Fiscalização Sanitária, Fiscalização relacionada ao Covid-19, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Setor de Transportes.

II – Atividades de Políticas Públicas:

a) Proteção Social Especial, de Alta Complexidade: Abrigo Municipal Feminino e Masculino, Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência, Casa de Passagem Adultos/Albergue, Residência Inclusiva;

b) Conselho Tutelar (regime de plantão);

III – Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito;

IV – Setor responsável pela limpeza dos banheiros da Praça Getúlio Vargas, da Praça Presidente Costa e Silva – Bairro Ana Nery;

Parágrafo Único. Os servidores cedidos a outras esferas de Poder cumprirão o

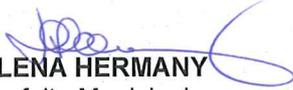
expediente adotado pelo órgão cessionário.

Art. 4º Quanto as Atividades de Educação:

- a) EMEFs: Ponto Facultativo.
- b) EMEIs: Ponto Facultativo.

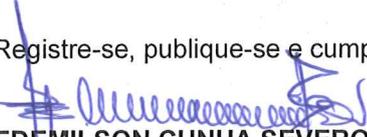
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de dezembro de 2021.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração